

OAB-SP entra com aÃ§Ã£o no Supremo em defesa de lista

A seccional paulista da OAB entrou com Mandado de SeguranÃ§a no Supremo Tribunal Federal contra a decisÃ£o do Tribunal de JustiÃ§a de SÃ£o Paulo, que desconsiderou uma das cinco listas sÃ¡xtuplas enviadas pela entidade para a escolha dos nomes Ã s vagas do quinto constitucional. O relator do pedido Ã© o ministro SepÃºlveda Pertence.

O ponto de atrito entre advogados e desembargadores se estabeleceu quando o ÃºrgÃ£o Especial do TJ paulista decidiu ignorar a primeira lista e fazer uma nova, com os nomes remanescentes das outras quatro.

A OAB-SP alega que o ato foi inconstitucional. E o Tribunal de JustiÃ§a de SÃ£o Paulo sustenta que quis prestigiar os mais bem cotados, jÃ¡ que o mais votado na primeira lista nÃ£o passou nem perto daqueles que ficaram em quarto lugar nas demais.

O ÃºrgÃ£o Especial do TJ teria se recusado a votar a lista por entender que ela foi feita para beneficiar preferidos de dirigentes da entidade. Um dos nomes teria sido reprovado nove vezes em concurso para a magistratura.

A lista que provocou a celeuma foi a primeira analisada pelos desembargadores. Dos 25 votos do ÃºrgÃ£o Especial, o mais votado, Orlando Bortolai Junior, obteve apenas sete. Houve 12 votos em branco e dois nulos. Em vez de indicar nomes que sequer conseguiram superar os votos anulados, o TJ preferiu reunir os mais votados de outras listas. Os outros advogados da primeira lista eram AcÃ¡cio Vaz de Lima Filho, LuÃ¡s Fernando LobÃ£o Moraes, Mauro OtÃ¡vio Nacif, Paulo Adib Casseb e Roque Theophilo Junior.

A lista da discÃ³rdia feita pelos desembargadores Ã© a seguinte: Spencer Almeida Ferreira (17 votos), Alcedo Ferreira Mendes (13) e Martha Ochsenhofer (13).

Mas, para a OAB paulista, a ConstituiÃ§Ã£o Federal nÃ£o dÃ¡ margem para que o tribunal refaÃ§a uma lista. O texto constitucional determina que um quinto dos lugares dos tribunais deve ser composto por membros do MinistÃ©rio PÃºblico e da advocacia, â??indicados em lista sÃ¡xtupla pelos ÃºrgÃ³s de representaÃ§Ã£o das respectivas classesâ??. E completa que, depois de recebidas as indicaÃ§Ãµes, â??o tribunal formarÃ¡ lista trÃªplice, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subseqÃ¼entes, escolherÃ¡ um de seus integrantes para nomeaÃ§Ã£oâ??.

“Queremos que seja obedecida a ConstituiÃ§Ã£o Federal que, em seu artigo 94, estabelece a competÃªncia da OAB para indicar os integrantes da lista sÃ¡xtupla, destinada a preencher a vaga do quinto constitucional”, afirma o presidente da seccional paulista, Luiz FlÃ¡vio Borges D’Urso.

RepresentaÃ§Ã£o ao CNJ



A briga também deve ser discutida no Conselho Nacional de Justiça. A OAB de São Paulo afirmou que vai entrar com representação no CNJ contra a decisão dos desembargadores paulistas.

A iniciativa tem o apoio do Conselho Federal da Ordem. Segundo o presidente nacional da entidade, Roberto Busato, não se trata apenas de prerrogativas da advocacia de São Paulo, mas sim de um atentado às prerrogativas da advocacia brasileira, que é de participar dos tribunais através do quinto constitucional, um princípio que vigora em todas as constituições do país.

Confira os nomes dos escolhidos nas demais listas

Lista 1: **Vera Lúcia Angrisani** (com 21 votos), **Manuel Pacheco Dias Marcelino** (19) e **Maura Roberti** (11)

Lista 2: **Marcos Antonio Benasse** (16), **Jálio César Brandão** (14) e **Roberto Nussinkis Mac Cracken** (13)

Lista 3: **João Negrini Filho** (19), **Clodoaldo Ribeiro Machado** (18) e **Luiz Antônio Silva Costa** (com 12 votos)

Lista 4: **João Alberto Pezarini** (16), **Walter Piva Rodrigues** (15) e **Ricardo Nicolau** (14 votos).